



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 010/2023

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o Exercício de 2024.

PARECER FINAL

I - Introdução:

A propositura trata das metas e prioridades da Administração Municipal deste município de Alvorada do Oeste/RO, para o exercício de 2024, último ano do Plano Plurianual em vigor, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual e sua execução, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo diretrizes para despesas de pessoal e encargos.

II - Aspecto formal:

O Projeto de Lei em análise cumpre o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal e no inciso IV do §3º do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Oeste. Apresentado no prazo legal, a propositura atende aos dispositivos constitucionais da legislação pertinente, acompanhada dos anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

O Projeto de Lei foi incluído na ordem do dia nas sessões dos dias 29/05/2023, 05/06/2023 e 12/06/2023, e não recebeu nenhuma emenda.

III - Conclusão:

Por todo o exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 010/2023-Lei de Diretrizes Orçamentária quanto ao aspecto técnico/legislativo, concluindo por sua regular tramitação.



Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei. Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a aprovação do presente Projeto de Lei 010/2023, deve pois, continuar sua regular tramitação em conformidade o disposto no artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após o termino da 17ª Sessão Ordinária do dia 12/06/2023, às 20h:00min, a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste se reuniu para dar o parecer final no projeto de lei nº 010/2023.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Marcos Paulo Ferreira**

Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Antônio Moreira Ribeiro - Membro da Comissão: Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

EDERSON DA SILVA ARAÚJO

Presidente

MARCOS PAULO FERREIRA

Relator

ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO

Membro